LEI Nº 4.950 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

DESAFETA IMÓVEL URBANO DO DOMÍNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetada a área de 1.014,04 m² (um mil e quatorze metros e quatro decímetros quadrados), correspondente a parte do imóvel urbano localizado de frente para Avenida Jorge Elias Abrão, bairro Cidade Jardim, setor 17, quadra 048, avaliado através do Laudo de Avaliação nº 093/2017 em R$ 351.914,00 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e quatorze reais).

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de outubro de 2017.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal